

PAUTA DA 2ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA – DIA 29 DE JANEIRO DE 2015 – 14 HORAS – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL – RUA JOSÉ DE SANTANA, 506 – 3º ANDAR.

1ª PARTE – EXPEDIENTE – Duração: 1 hora – Art.119 – REGIMENTO INTERNO

- * Chamada inicial;
- * Oração;
- * Tribuna Livre;
- * Oradores Inscritos;
- * Apresentação, sem discussão, de proposições;

2ª PARTE – ORDEM DO DIA – Duração: 2 horas – Art. 119 – REGIMENTO INTERNO

- * Discussão e votação de projetos e demais proposições em pauta, com duração de 1 (uma) hora;
 - * Comunicações dos Vereadores;
 - * Leitura e despacho de correspondências;
 - * Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; **(A leitura da ata da reunião anterior poderá ser dispensada pelo Plenário, caso tenha sido cumprido o disposto no *caput* do art. 125 deste Regimento Interno. Art. 125. As atas contêm a descrição resumida dos trabalhos da Câmara durante cada reunião, e seu conteúdo será disponibilizado aos parlamentares antes da discussão e da sua aprovação, que será realizada na segunda parte da reunião, conforme inciso IV do § 2º, do art. 119 deste Regimento Interno).**
 - * Ordem do dia da reunião seguinte;
 - * Chamada final.
-

PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA DISCUSSÃO EM 1º TURNO (DESTINADO A ANÁLISE E DISCUSSÃO DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DAS PROPOSIÇÕES)

4077/2015 Denomina Samuel Simão da Silva a atual Rua 03, localizada no Bairro Morada da Serra.

AUTOR ITAMAR ANDRÉ DOS SANTOS

4078/2015 Declara de utilidade pública a Caixa Escolar “Eustáquio José da Silva”, da Escola Estadual Eustáquio José da Silva, no Distrito de Alagoas.

AUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES

4079/2015 Denomina José Alves da Silva a atual Rua 02, localizada no Bairro Boa Vista.

AUTOR OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

- 4080/2015 Denomina Sebastião Vieira da Silva a atual Rua 13, localizada no Bairro Residencial Barreiro.
AUTOR ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA
- 4081/2015 Denomina Doutor Darci Antônio Moro a atual Rua Arenita, localizada no Bairro Residencial Barreiro.
AUTORA Vereadora EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
- 4082/2015 Denomina Geraldo Beba de Oliveira a atual Travessa “A”, localizada nos Bairros Alvorada e Caramuru.
AUTOR ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA
- 4083/2015 Denomina Milton da Rocha Lima a atual Rua “U”, localizada no Bairro Sebastião Amorim.
AUTOR OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
- 4085/2015 Declara de utilidade pública a Caixa Escolar “Ana Soares da Encarnação” da Escola Estadual Juca Mandu.
AUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES
- 4086/2015 Declara de utilidade pública a Organização de Desenvolvimento Sustentável – ODS.
AUTOR BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 4087/2015 Revoga a Lei nº 2.135, de 2 de setembro de 1986, que “Cria o PROMAM – Programa Municipal de Atendimento ao Menor e dá outras providências.
AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

OBS.: Na mensagem do projeto o autor argumenta que “em pesquisa realizada junto à Secretaria da Receita Federal, o CNPJ do PROMAM continua ativo e que após a criação da Fundação Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – FUNDAÇÃO PROMAM, por meio da Lei Complementar nº 148/2001, as atividades do referido Programa cessaram, não havendo razões para que o CNPJ continue ativo. Assim, se faz necessária a baixa da inscrição no CNPJ que somente será consubstanciada após a revogação da Lei nº 2.135/1986.”.

- 4088/2015 Altera a redação do art. 3º da Lei nº 4.982, de 15 de janeiro de 2001, que “Cria a Unidade Fiscal do Município de Patos de Minas e dá outras providências”
AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

OBS: Redação atual do art. 3º da Lei nº 4.982/2001: “Art. 3º O valor da Unidade ora criada será reajustado anualmente no 1º dia útil de cada ano pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador econômico que venha substituí-lo.”.

Alteração de redação proposta pelo autor: “Art. 3º O valor da Unidade Fiscal do Município de Patos de Minas – UFPM será reajustado anualmente, no 1º dia útil de cada ano pelo índice oficial do Governo Federal”.

Na mensagem o autor defende a necessidade de aprovação da matéria justificando que “a alteração legislativa objetivada pelo Executivo cinge-se a uniformização da correção dos tributos municipais, utilizando-se como parâmetro os critérios adotados pelo Governo Federal” e que “o índice de correção oficial do Governo Federal é superior àquele divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) que, até então, era utilizado pelo Município de Patos de Minas. Enquanto o Município arca com despesas, como por exemplo, realinhamento e reajustamento de contratos, reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais e outros compromissos financeiros, reajustados pelo índice de correção do Governo Federal (IPCA), arrecada seus tributos com fulcro no índice de correção divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M).”.

4090/2015 Denomina Arthur Donancio a atual Praça “B”, localizada no Bairro Alto dos Caiçaras.

AUTOR DAVID ANTÔNIO SANCHES – David Balla

4091/2015 Declara de utilidade pública a Associação Anjos da Vida – AADV.

AUTOR LINDOMAR FRANCISCO TAVARES

4092/2015 Declara de utilidade pública a Associação Verde Vivo.

AUTOR LINDOMAR FRANCISCO TAVARES

VETOS:

1- VETO INTEGRAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1226/2014

ASSUNTO: Denomina Augusta Martins da Silva a atual Rua 6, localizada no Bairro Coração Eucarístico.

AUTOR DO PROJETO: ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA

2- VETO INTEGRAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1229/2014

ASSUNTO: Denomina Miguel José Ribeiro a atual Rua 12, localizada no Bairro Coração Eucarístico

AUTOR DO PROJETO: ITAMAR ANDRÉ DOS SANTOS

3- VETO INTEGRAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1234/2014

ASSUNTO: Denomina Lásaro Martins Maciel a atual Rua 7, localizada no Bairro Coração Eucarístico.

AUTOR DO PROJETO: LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA

OBS.: Nas razões dos vetos às proposições de leis nº 1.226, 1.229 e 1.234/2014 consta a seguinte justificativa: *“Equívoco do setor de Cadastro da Prefeitura ao enviar dados das quadras inexistentes”*.

4- VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 231/2014

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 445, de 12 de março de 2014, que regulamenta o Regime Jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para fixar o vencimento básico da categoria e dá outras providências.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Razões do Veto apresentada autor consta que *“prevalecendo a redação proposta na emenda formulada, haveria tratamento não isonômico entre os administrados, havendo o bis in idem, já que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, terão sua remuneração salvaguardada pelo piso nacional e receberão aumento extraordinário decorrente do reajuste geral dos servidores públicos municipais, o que não poderá prevalecer. Deste modo, a redação do art. 3º § 3º da forma como proposta pelo Edil, além de violar o princípio da isonomia, fere frontalmente a moralidade administrativa (bem administrar), cabendo o veto na forma do art. 77 § 1º da Lei Orgânica Municipal.”*.

Confira o texto do dispositivo vetado: *“§ 3º o reajuste da remuneração mensal descrita no § 2º deste artigo ocorrerá na mesma data de reajuste dos demais servidores municipais”*.